



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 113/2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2025



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
(UASG: 985525)

LOCAL:
<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Registro de preço para aquisição de material odontológico e kits de higiene bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 209.136,50 (duzentos e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/06/2025 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para o(s) lote(s) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e COTA PRINCIPAL para o(s) Lote(s).

Conforme disciplina o § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que está sendo utilizado subsidiariamente neste edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO MERCADORIAS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **registro de preço para aquisição de material odontológico e kits de higiene bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos em edital.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

3.17 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.18 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.18.1 valor unitário;

3.18.2 Marca;

3.18.3 Fabricante;

3.18.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.9 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **licitacao@itaipulandia.pr.gov.br** ou **bllcompras.com**.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

¹

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

9.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1 ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9.11.2 **ANEXO II** - Exigências para Habilitação

9.11.3 **ANEXO III** - Termo de Referência

- a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

9.11.4 **ANEXO IV**- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

9.11.5 **ANEXO V**- MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

9.11.6 **ANEXO VI**- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

9.11.7 **ANEXO VII**- MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

9.11.8 **ANEXO VIII**- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9.11.9 **ANEXO IX**- MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.11.10 **ANEXO X**- MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.11.11 **ANEXO XI**- MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.

9.11.12 **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9.11.13 **ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

9.11.14 **ANEXO XIV -Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de preços**

Itaipulândia, 30 de maio de 2025.

FERNANDO ANTUNES
Secretário Municipal de Saúde

Conferido pelo Agente de Contratação Iara Paloma Lavall
que atesta pela conformidade



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
- b) Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.
- c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.
- d) Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Responsabilidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
- b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção "Outros documentos", na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção "Outros documentos".

1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

1.2.5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 52 da Lei Federal Nº 6.360/1976 ou documento equivalente, no caso de dispensa.

1.3.2 Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço prestado, do cumprimento de prazos e demais condições.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113

TERMO DE REFERÊNCIA

De: **Secretaria de Saúde**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 19/05/2025.

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de material odontológico e kits de higiene bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

LOTE	ORDEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Espelho Bucal. Material: Aço Inoxidável E Espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe Universal. Tipo Uso: Autoclavável. Apresentação: Embalagem Individual	Uni	30	6,80	204,00
2	1	Bandeja Aço Inox 22,5cm x 10cm c/ Separação - Pequena Embalagem com 1 unidade. Tamanho 22,5 cm X 10 cm.ndicação: utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. ndicação: utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Fabricada em aço inox	Uni	30	40,67	1.220,10
3	1	Espelho de Mão Cristal para procedimentos clínicos.Detalhes Espelho toucador com cabo; Disponível em diversas cores; 19,5cm de comprimento	Uni	10	40,39	403,90
4	1	Kit Clínico Embalagem com 1 cabo com espelho, 1 pinça clínica e 1 sonda exploradora nº 5 e 1 escavador nº 17. Detalhes Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade; Totalmente autolavável; Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Aplicação Utilizado como auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos	KIT	30	51,00	1.530,00
5	1	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros, embalagem frasco com 6g.	Fra	20	91,59	1.831,80
6	1	Algodão hidrófilo em rolo, 500g	Rol	30	30,19	905,70
7	1	Anestésico tópico em gel a base 200mg/g de benzocaina, 20%, sabor tutti frutti,uso adulto e pediátrico,embalagem contendo 12g.	Fra	20	14,04	280,80
8	1	Banda matriz de aço unimatrix, matrizes seccionadas que facilitam a reconstrução do ponto de contato e na obtenção da anatomia natural, indicada para restaurações de Classe II e possibilita o restabelecimento da anatomia natural do dente. * Embalagem com 50 unidades;	Cai	6	265,32	1.591,92
9	1	Banda matriz Molar e Pré-molar de Aço, Pré-contornadas, com sistema de fixação integrado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente Embalagem com 20 unidades.	Cai	6	140,36	842,16
10	1	Banda Matriz aço inox tam 0,05x07mm, 50 cm.	Uni	6	1,77	10,62
11	1	Bloco para espatulação de materiais odontológico,medindo 5x5, embalagem com 50 folhas	UN	12	8,86	106,32
12	1	Broca carbide cônica dentada longa, alta rotação cirurgica, em aço inox esterelizável, Nº 702HL, emblagem com 1 und	UN	12	17,61	211,32
13	1	Lubrificante Odontológico. Composição Básica: Óleo Mineral. Apresentação: Spray Com Adaptador. Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação. Características Adicionais: Sem Cfc	Uni	20	21,52	430,40
14	1	Cariostático 30%, frasco com 5 ml	UN	6	32,17	193,02
15	1	Broca Ponta Diamantada Carretel nº 1046M - 19mm - FGConteúdo da embalagem: 1 Unidade de ponta diamantada carretel. Broca autoclavável; Referência da broca: 1046; Tipo de ponta: Carretel; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 014; Comprimento da parte ativa: 1,5mm; Comprimento total: 19,0mm; Registro ANVISA: 81262420002.	Uni	20	10,03	200,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

16	1	Compressa Gaze. Material: 100% Algodão. Modelo: Tipo Rolo. Dimensões: Cerca De 15 X 30 CM. Gramatura: 11 Fios/ CM2. Características Adicionais*: Fio Radiopaco. Esterilidade*: Estéril, Uso Único. Embalagem: Embalagem Individual rolo com 91 Mt	ROLO	5	64,41	322,05
17	1	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, biocompatível, bacteriostático não contém eugenol, de fácil mistura contém : embalagem com 1 pasta base 13g e 1 pasta catalisadora 11 g , 1 bloco de mistura	Cai	6	42,63	255,78
18	1	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina, seringa 2.5 ml, embalagem pacote c/3und.	Pct	50	19,08	954,00
19	1	Cureta escavador de dentina 11 1/2	UN	10	18,96	189,60
20	1	Curativo alveolar com própolis, cicatrizante, anestésica, Antiinflamatória e anti-microbiana, frasco com 10 g	Fra	6	49,68	298,08
21	1	Detergente enzimático, com ph neutro(entre 6 e 7) a base de enzimas, frascos de 1 L.	FR	50	24,26	1.213,00
22	1	Disco de lixa Praxis para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, é composto por discos de lixa com suporte flexível e o mandril de pressão. Os discos são apresentados nos diâmetros de 3/8 e 1/2 e em quatro granulações codificadas por cores, Os discos contam com centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Embalagem com 60 unidades de discos + 1 mandril, preferencia marca TDV, Diamond Pro, ou similar	Cai	6	182,29	1.093,74
23	1	Enxaguante Bucal Com Clorexidina 0,12%, 250ml. 0,12% é formulado com Digluconato de Clorexidina, oferecendo máxima proteção contra germes que causam placa bacteriana, mau hálito, gengivite e cárie	Uni	20	12,07	241,40
24	1	Embalagem zip lock 4x5cm com 100un	Pct	6	8,97	53,82
25	1	Rolo Bobina papel grau para esterilização tamanho 120mmx100	UN	20	81,12	1.622,40
26	1	Rolo Bobina papel grau para esterilização tamanho 50mmx100	ROLO	20	57,16	1.143,20
27	1	Espátula Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Thompsom. Tamanho: Nº 06. Tipo Uso: Aplicação De Compositos. Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	Uni	6	81,30	487,80
28	1	Espátula Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Thompsom. Tamanho: Nº 02. Tipo Uso: Aplicação De Compositos. Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	Uni	6	79,51	477,06
29	1	Espátula Resina Almore 3 Colors - Steel Max Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística. Indicada para Cerâmica. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	UNID	6	84,93	509,58
30	1	Espátula Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Thompsom. Tamanho: Nº 01. Tipo Uso: Aplicação De Compositos. Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	Uni	6	72,73	436,38
31	1	Esponja hemostática - Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível , embaladas individualmente em blister.	Cai	5	66,89	334,45
32	1	Eugenol material provisório de uso universal para preparações de cimentos e pastas sedativas e	Fra	3	24,31	72,93



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		antissépticas, a base de óleo de cravo, Embalagem de 20ml				
33	1	Evidenciador de placa bacteriana, contendo um frasco com 120 pastilhas cada	Fra	6	27,71	166,26
34	1	Cunha Odontológica. Material: Acrílico. Tipo: Anatômica. Aplicação: Restauração Interproximal. Tipo Ponta: Fina. Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Reflexível, Sortidas. Transmitância: Transparente, caixa com 100.	CAIX	10	24,66	246,60
35	1	Fio de sutura nylon 4.0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, agulha menor que 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem com 24 unidades, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Cai	30	58,28	1.748,40
36	1	Fio Dental. Material: Poliamida. Comprimento: 500 M. Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado.	ROLO	15	20,57	308,55
37	1	Flúor Gel Acidulado embalagem com 200 ml	FRAS	6	6,64	39,84
38	1	Flúor Gel Neutro embalagem com 200 ml	FRAS	6	7,09	42,54
39	1	Gas Refrigerante Odontológico. Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar. Apresentação: Aerosol. Temperatura: Cerca De -50°C.	FRAS	5	56,71	283,55
40	1	Hastes flexíveis de plástico com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis, caixa contendo 75 unidades.	Cai	12	4,64	55,68
41	1	Ionômero de vidro Restaurador resistente, embalagem com 6g de líquido, 10g de pó e acessórios. Autopolimerizável. Excelente adaptação marginal. Baixa erosão ácida. Dureza superficial. Baixa viscosidade inicial. Alta resistência. Cor A2	Cai	20	129,88	2.597,60
42	1	CIV foto, Descrição: cimento de ionômero de vidro fotoativado, restaurador, radiopaco e modificado por resina. Ganha destaque pela excelente adesão ao dente, alta resistência a compressão e pela alta liberação de flúor, sendo uma solução ideal de ionômero de vidro de longa duração. Versão apresentando Kit com Pó e Líquido. Material restaurador resinoso. Radiopaco. Cimento a base de ionômero de vidro. Fotoativado. Embalagem com 1 Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios.	KIT	12	81,23	974,76
43	1	Pincel Pincel cerdas Sintéticas Chato - Nº 04. Indicado para resina fotopolimerizável clínica. Embalagem com 1 unidade	Uni	6	12,76	76,56
44	1	Cânula de irrigação Agulha para Irrigação Endo Eze Irrigator. Embalagem com 20 unidades. Agulha metálica fina e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm). Extremidade anti-obturaçao e ventilação lateral. Comprimento: 25 mm. Embalagem com 20 unidades.	PCT	6	56,15	336,90
45	1	Seringa Seringa Descartável Luer Lock 5ml sem Agulha. Fabricada em polipropileno; Atóxica e apirrogênica; Cilindro transparente; Aprovada pelo INMETRO; Estéril; Seringa sem agulha com acoplamento Luer Lock. Embalagem com 01 unidade	Uni	100	1,06	106,00
46	1	Lima K10 de 25mm. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	KIT	6	34,19	205,14



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Embalagem/ blister com 06 unidades				
47	1	Lima Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Tipo Kerr. Comprimento: 21 MM. Aplicação: Digital. Tamanho: Nº 08. Componentes: C/ Cursor. Caixa com 6 unidades	CAIX	10	45,54	455,40
48	1	Luva descartável de procedimento nitrilica sem pó cx com 100 unidades pequena.	Cai	300	24,86	7.458,00
49	1	Luva descartável de procedimento nitrilica sem pó cx com 100 unidades média.	Cai	300	22,30	6.690,00
50	1	Luva de procedimento latex com pó bioasorvível atóxico, ambidestra e superfície lisa, tamanho pequena, caixa com 100 unidades	Cai	100	20,78	2.078,00
51	1	Luva descartável de látex para Procedimento isenta de pó, caixa com 100 unidades, tamanho Pequena. Rosa	Cai	400	30,37	12.148,00
52	1	Material de preenchimento temporario da cavidade dentaria de endurecimento quimico com coloração semelhante ao dente , cimento a base de oxido de zinco, sulfato de zinco	Uni	12	20,27	243,24
53	1	Organizador Clínico Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Porta Algodão Em Roleta. Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa.	Uni	12	64,38	772,56
54	1	Papel para articulação (carbono) dupla face, envelope com 12 unidades.	Uni	20	8,83	176,60
55	1	Pasta de polimento universal, 2g indicada para polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores, com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento. Produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) base lubrificante, espessante e emulsionante. Com altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho.	UN	6	19,21	115,26
56	1	Pasta maísto. Apresenta em sua composição Hidróxido de Cálcio. O Hidróxido de Cálcio confere ao produto ação anti-bacteriana, privando os microorganismos residuais de seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. Ação anti-bacteriana. Possui Iodofórmio. Embalagem com 2,5g.	UN	6	40,42	242,52
57	1	Pasta profilática indicada para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. Sabor morango, uva ou tuti-frutti. 90g	UN	6	11,35	68,10
58	1	Broca esférica de alta rotação diamantada 1017 Embalagem com 01 unidade Quantidade: 20 Broca cilíndrica de alta rotação 4123 Embalagem com 01 unidade	Uni	10	10,24	102,40
59	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom Kondenteh Scaler Jet	Uni	6	99,62	597,72
60	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom Kondenteh Scaler Jet	Uni	6	100,76	604,56
61	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom Kondenteh Scaler Jet	Uni	6	97,70	586,20



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

62	1	Pedra pomes em Pó granulação fina, embalagem com 100 gramas.	Pot	6	11,77	70,62
63	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom sonic max plus	Uni	3	79,16	237,48
64	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom sonic max plus	Uni	3	79,16	237,48
65	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom sonic max plus	Uni	3	74,12	222,36
66	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom ORTUS – Bioscaler.	Uni	6	74,32	445,92
67	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom ORTUS – Bioscaler.	Uni	6	74,32	445,92
68	1	Ponteira Ultrassom Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração. Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro. Compatibilidade: Compatível com Ultrassom ORTUS – Bioscaler	Uni	6	70,99	425,94
69	1	Pontas de silicone (borrachas de silicone) indicadas para acabamento e polimento de restaurações em resina. Kit com 08 unidades + mandril. Formato de chama	Kit	6	90,19	541,14
70	1	Prendedor de babador Jacaré utilizado para prender guardanapos de papel.	UN	6	7,96	47,76
71	1	Resina nano particulada, universal com partículas de zircônia e sílica na cor B3D	Uni	10	300,11	3.001,10
72	1	Resina nano particulada, universal com partículas de zircônia e sílica na cor B1E	Uni	10	219,50	2.195,00
73	1	Resina nano particulada, com carga inorgânica a base de zircônia/sílica e vidro de bário, radiopaca e na cor BL1	Uni	10	133,95	1.339,50
74	1	Resina fluida (flow) A3 composta por bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. 1 seringa com 2g e ponteiros de aplicação.	Uni	10	33,81	338,10
75	1	Resina fluida (flow) A3 composta por bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. 1 seringa com 2g e ponteiros de aplicação.	Uni	6	36,67	220,02
76	1	Fio afastador nº 2	Uni	6	68,62	411,72
77	1	Fio afastador nº0	Uni	6	68,62	411,72
78	1	Seringa Carpule com Refluxo Embalagem com 1 unidade. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa	Uni	30	60,27	1.808,10



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Carpule com refluxo. Material: Aço inoxidável; Autoclavável; Com refluxo; Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação; Registro ANVISA: 10317690029.				
79	1	Jato de bicarbonato: encaixe BORDEN, corpo de alumínio, pressão de entrada de ar: 30 a 40 PSI. Pressão de entrada de água: 30 PSI, capacidade do reservatório: 10g. Bico autoclavável: 135° C. Consumo de bicarbonato: 2.4 a 3.2 g/min. Dimensões: 182 x 95 x 35 mm. Classificação: Tipo B.	Uni	10	401,33	4.013,30
80	1	Selante de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Branco. 1 seringa 2g e ponteiros para aplicação.	Pct	8	41,36	330,88
81	1	Sugador cirurgico embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Caixa com 20 unidades Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm.	Cai	10	32,11	321,10
82	1	Alavanca Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Seldin. Características Adicionais: Reta. Referência: Nº 2. Esterilidade: Autoclavável.	Uni	2	47,98	95,96
83	1	Alavanca Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Apexo. Características Adicionais: Pontas Serrilhadas. Referência: Nº 3. Esterilidade: Autoclavável.	UNID	2	45,67	91,34
84	1	Alavanca Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Apexo. Características Adicionais: Pontas Serrilhadas. Referência: Nº 2. Esterilidade: Autoclavável.	Uni	2	37,28	74,56
85	1	Sugador descartável - em PVC atóxico tubo transparente com fio de aço, aromatizado artificialmente, pacote c/ 40und	Pct	200	14,27	2.854,00
86	1	Sugador endodontico descartavel pacote com 20 unidades.	Pct	30	20,33	609,90
87	1	Alavanca Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Apexo. Características Adicionais: Pontas Serrilhadas. Referência: Nº 1. Esterilidade: Autoclavável.	Uni	2	33,72	67,44
88	1	Alavanca Odontológica. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Apexo. Características Adicionais: Reta. Referência: 301. Esterilidade: Autoclavável.	Uni	2	50,49	100,98
89	1	Fórceps Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Infantil. Número: 5. Tipo Uso: Autoclavável	Uni	2	103,81	207,62
90	1	Fórceps Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Adulto. Número: 151. Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores. Tipo Uso: Autoclavável	Uni	2	98,18	196,36
91	1	Taça de borracha para profilaxia -Cor branca; -Corda de média dureza;	UN	50	2,40	120,00
92	1	Ultrassom Pneumatico: Ultrassom adaptável na ponteira da alta rotação com frequência de oscilação 5.600~5.850 Hz; Comprimento: 18 cm Largura: 8 cm;Altura: 3 cm; Encaixe: Borden (2 vias).	Uni	10	1.901,65	19.016,50
93	1	Touca de proteção - touca com elastico, descartavel, atoxico 100% polipropileno, não esteril, pct 100 unidades. Na cor rosa	PCT	30	10,01	300,30
94	1	Vaselina sólida de uso odontológico frasco com 35g	UN	6	9,17	55,02
95	1	Tesoura Instrumental. Modelo 1: Íris. Tipo Ponta: Ponta Reta. Característica Ponta: Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	Uni	5	16,71	83,55



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

96	1	Descolador Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Formato: Destaca Periosteio. Modelo: Molt nº9.	Uni	10	80,12	801,20
97	1	Contra Ângulo Intra SI 30 Pb Contra-Ângulo Odontológico intra SLO contra-ângulo da Saevo é leve e tem a sensibilidade perfeita para os procedimentos odontológicos. Com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos para o cirurgião-dentista e produz pouco ruído de trabalho. A peça possui opção de sistema push button ou friction grip de fixação da broca, além de opção de refrigeração por spray de irrigação interno. Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio; Ranhuras antiderrapantes; Autoclavável a até 135 °C; Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°; Peso ideal para o manuseio: 49g; Produz baixo nível de ruído de trabalho; Transmissão 1:1; Rotação máxima de 20.000 rpm; Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos; Sistema Push Button ou Friction Grip de fixação da broca: resistente à tração, com acionamento por botão na cabeça da peça; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1; Opção de refrigeração da broca com spray de interno: refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento;	Uni	10	1.073,90	10.739,00
98	1	Micro Motor Intra SL30 Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. - Especificações técnicas: Spray Externo. Corpo do micromotor possui design arrojado com linhas arredondadas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar. Consumo de ar: 54 l/min. Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm. Terminal de encaixe: Tipo Midwest (04 furos). Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Registro ANVISA: 10229030039. - Spray Externo Ideal para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento. Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho de 40 libras (psi). Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico da rosca o que garante uma maior durabilidade. - Itens Inclusos: 1 Micro Motor Intra SL30 1 certificado de garantia 1 manual de instruções - Garantia	Uni	10	1.738,90	17.389,00
99	1	"Alta Rotação Precisão, Durabilidade e Leveza juntas em um só equipamento; Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho; Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes; Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas; Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações	Uni	10	1.542,64	15.426,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		aumentando assim a vida útil dos rolamentos; Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído; Rotação Máxima de 450.000 RPM.Esterilizável a 135°C."				
100	1	Peças - Equipamento Odontológico. Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras. Aplicação: Ultrassom. Compatível com ultrassom Ortus, Bioscaler.	Uni	2	34,16	68,32
101	1	Desincrustante Embalagem com 1 litro.* Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos. * Oxi Max é um produto exclusivo para uso em materiais de aço inox (caso haja ligas metálicas misturadas no instrumental, esse produto não é indicado). * Revitaliza os instrumentais e dá brilho	Uni	6	85,69	514,14
102	1	Kit de saúde bucal infantil, contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo aproximadamente de 18 cm de comprimento. A escova deve KIT 3500 conter a marca impressa em relevo no cabo, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde; 01 creme dental com flúor, composição aromática de mix de frutas, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde; 01 estojo plástica em pvc maleável, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em pvc 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada com logomarca do município de Itaipulândia	KIT	3500	11,67	40.845,00
103	1	Kit de saúde bucal adulto, contendo: 01 Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, KIT 500 escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. fio de resina	KIT	500	9,94	4.970,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde; 01 creme dental com flúor, composição sabor mix de frutas, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. 01 estojo plástica em pvc maleável, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em pvc 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada com logomarca do município de Itaipulândia				
104	1	Estojo Higiene Dental Composição: Plástico Contém: Estojo Dental e 1 espreme tubo	Uni	3500	5,56	19.460,00
105	1	Verniz com flúor 5% de fluoreto de sódio, embalagem com 10ml + solvente com 10ml	KIT	6	30,77	184,62

O quantitativo deve corresponder à demanda conforme justificativa:

As quantidades foram baseadas no pregão anterior e na solicitação dos fiscais de contrato.

A quantidade de kits de higiene bucal foi levantada conforme os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itaipulândia.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a" Lei n.º 14.133/2021)
ou

- () serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "b" Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia, com o objetivo de garantir o acesso da população a serviços de saúde bucal de qualidade, identificou a necessidade de adquirir materiais odontológicos e kits de higiene bucal.

A Secretaria de Saúde preza sempre pela prevenção da saúde bucal dos munícipes, e tanto para a prevenção, quanto para o tratamento, necessita o uso de materiais específicos de odontologia, para que o procedimento odontológico seja feito de forma adequada e resolutiva conforme a necessidade de cada tratamento.

Nas Estratégias Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde diariamente inúmeros pacientes buscam tratamento odontológico; pacientes estes que têm necessidades das mais variadas, por este motivo precisamos aprovisionar com diversos materiais os consultórios odontológicos da SMS, hoje o município conta com quatro unidades que prestam atendimento odontológico e por isso necessita material diariamente.

Atualmente, a rede pública de saúde do município precisa revitalizar os insumos essenciais para a realização de atendimentos odontológicos adequados. Além disso, a distribuição de kits de higiene bucal compromete as ações educativas e preventivas, especialmente em campanhas nas escolas e postos de saúde.

A aquisição de materiais odontológicos é essencial para garantir o funcionamento eficiente dos serviços de saúde bucal, viabilizando atendimentos de urgência e rotina, de acordo com as normas sanitárias e de saúde pública. A escassez desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento, afetando diretamente a saúde da população.

Da mesma forma, os kits de higiene bucal são fundamentais para ações preventivas, como a distribuição em campanhas educativas que visam reduzir a incidência de doenças bucais, como cáries e gengivite, promovendo a educação sanitária, especialmente entre crianças e adolescentes. A medida atende ao interesse público, pois a aquisição de materiais e kits de higiene bucal permitirá a continuidade e a melhoria dos serviços odontológicos oferecidos à população de Itaipulândia, com foco na prevenção e promoção da saúde.

Ao investir nesses insumos, o município contribuirá para a redução de custos com tratamentos corretivos e emergenciais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo a saúde pública de maneira eficaz e sustentável.

Tal aquisição se faz necessária neste momento, pois devemos manter os atendimentos de forma a agilizar e solucionar as questões referentes à saúde bucal dos munícipes que buscam o atendimento, uma vez que prezamos pela prevenção da saúde bucal, precisamos garantir aos usuários um atendimento de qualidade e eficácia, dispondo dos suprimentos necessários para suprir assim as necessidades da demanda anual dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Assim, a contratação se justifica como uma ação estratégica para atender as necessidades de saúde bucal da população, garantindo acesso a cuidados adequados e prevenindo doenças de forma eficiente.

7- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. a) Solução 1: Registro de preço para aquisição de material odontológico e kits de higiene bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

a.1) Viabilidade de mercado: (x) SIM () NÃO

A utilização do pregão eletrônico amplia o acesso a fornecedores de todo o território nacional, possibilitando a participação de empresas que, de outra forma, não estariam disponíveis em uma licitação presencial. Isso permite ao município escolher a melhor proposta, considerando o custo, a qualidade do produto e o atendimento às especificações exigidas. A competitividade gerada pela abertura de um leque maior de fornecedores tende a resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

a.2) Viabilidade econômica:

O pregão eletrônico permite que a licitação seja conduzida de forma transparente e competitiva, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas. Com a participação de diversos fornecedores, as empresas tendem a reduzir seus preços para garantir a vitória no certame, o que gera economia para a administração municipal.

a.3) Viabilidade operacional:

O pregão eletrônico acelera a contratação, pois, após a abertura das propostas, o processo é completamente digital. Isso reduz o tempo de análise, julgamento e adjudicação da proposta, possibilitando que a Secretaria de Saúde adquira os materiais odontológicos e kits de higiene bucal de forma mais rápida e eficiente.

Conclusão:

A ata de registro de preço é vantajosa em termos de custo total de aquisição, pois permite a compra de materiais com descontos por volume, especialmente para compras recorrentes. Além disso, a administração pode fazer compras de forma centralizada e programada, o que reduz os custos administrativos ao longo do tempo.

No entanto, o processo inicial de licitação para a formação da ata pode ser demorado e exigir uma estrutura mais robusta para sua implementação. A vantagem está na possibilidade de compras futuras de forma mais ágil e previsível, sem precisar realizar uma nova licitação. Entretanto, a flexibilidade é limitada, pois mudanças de fornecedores ou condições podem exigir novos processos. Por outro lado, a compra por licitação oferece uma segurança jurídica muito mais robusta, uma vez que é regida



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

por um processo formal e transparente. No entanto, ela pode ser mais onerosa e demorada, considerando os custos administrativos envolvidos no processo licitatório e o tempo necessário para sua execução. Os benefícios incluem a competição entre fornecedores, que pode resultar em preços mais vantajosos.

Contudo, a flexibilidade no ajuste de preços e quantidades durante o ciclo de vida do contrato é limitada, e qualquer alteração no contrato exige um novo processo licitatório ou aditivo. Além disso, o risco de atrasos na entrega e disputas jurídicas pode gerar custos adicionais durante o período de execução do contrato. Já a compra direta com fabricantes se destaca pela agilidade e flexibilidade no processo de aquisição, o que facilita ajustes rápidos de quantidades ou condições de pagamento, especialmente quando a administração precisa de materiais de forma urgente.

Os custos administrativos também são mais baixos, uma vez que não há a necessidade de passar por um processo licitatório. No entanto, essa modalidade pode resultar em preços menos competitivos para compras menores, já que não há a concorrência entre diferentes fornecedores. Além disso, a dependência de um único fabricante pode ser arriscada caso ele enfrente problemas de entrega ou qualidade, afetando a execução do projeto. Outra desvantagem é o risco de custos logísticos elevados, principalmente se o fabricante estiver distante ou se os volumes de material forem grandes.

Em termos de custo de ciclo de vida, a ata de registro de preço proporciona previsibilidade nos custos ao longo do tempo, permitindo à administração pública planejar e ajustar as compras conforme necessário sem precisar realizar novas licitações. Os fornecedores são selecionados para fornecer materiais por um período determinado, o que pode garantir um bom custo-benefício.

A compra por licitação, por sua vez, oferece o maior grau de segurança jurídica e transparência, sendo ideal para grandes aquisições ou contratos mais complexos, mas seu processo é demorado e burocrático. Em contraste, a compra direta com fabricantes se destaca pela rapidez e flexibilidade, permitindo que a administração adquira os materiais de forma direta e ágil, mas isso também pode resultar em menor controle sobre a qualidade e os prazos de entrega, dependendo da relação com o fornecedor. Quanto à eficiência operacional, a ata de registro de preço tende a ser mais eficiente no longo prazo, uma vez que os processos iniciais são mais demorados, mas a execução das compras subsequentes ocorre de forma mais simplificada.

A compra por licitação, embora bem estruturada e segura, exige um grande esforço administrativo para gerenciar os contratos, o que pode afetar a eficiência caso haja problemas ou imprevistos. Já a compra direta com fabricantes oferece alta eficiência no que diz respeito à rapidez de aquisição e ajustes rápidos, mas o risco de falhas de entrega ou qualidade pode comprometer a eficiência operacional se não houver um bom controle.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Sendo assim justifica-se a contratação pela ata de registro de preço pois a mesma se mostra mais vantajosa para compras recorrentes de grandes volumes, oferecendo vantagens em termos de previsibilidade e economia de escala.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL: Centro de Saúde Geni Teresinha Basso, ao lado do Hospital Municipal, Rua XV de novembro, 2940, centro, Itaipulândia.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
 - g)** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
 - h)** Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
 - i)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
 - j)** Fornecer produtos de acordo com as normas padroes vigentes, ANVISA, ABNT, INMETRO.
 - k)** responsabilizar-se pela entrega, descarga e acomodação em local adequado.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O responsável pela gestão do contrato será **Fernando Antunes, Secretário de Saúde.**

13.7. O responsável pela fiscalização do contrato será **Sandra Aparecida da Silva, Coordenadora odontologia** e seu substituto será _____, (nome, cargo, e-mail, telefone e registro profissional se for o caso)

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024[1] do Município de Itaipulândia.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância à IN 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, CNPJ 09.333.308/0001-23.

18- CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **(INPC)**.

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - I0) / I0$$

$$R = V0 \times Ir$$

$$V1 = V0 + R$$

Onde:

I0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

(x) Sim () Não

Os materiais odontológicos necessitam de qualificação técnica para atender as normas de saúde, em especial as diretrizes estabelecidas pela ANVISA.

21.1.1. Para fins de habilitação

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 52 da Lei Federal Nº 6.360/1976 ou documento equivalente, no caso de dispensa.

21.1.2. Para fins de Contratação

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

(x) Sim () Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica: Necessário para comprovação da atuação da empresa quanto a compatibilidade de itens e sua eficiência.

21.2.1. Para fins de habilitação

a) a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço prestado, do cumprimento de prazos e demais condições.

21.2.2. Para fins de Contratação

21.3 Vistoria

() Não

() Opcional



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

() Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

21.5 Amostra

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 112. Materiais odontológicos são específicos, na maior parte estão amplamente disponíveis no mercado, entretanto alguns itens não conseguimos orçamentos para montar uma cesta de preços satisfatória, mesmo assim eles são indispensáveis, foi utilizada a metodologia da media de preços para definição do preço máximo, considerando os valores encontrados.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Despesa	08.002.10.301.0011.2.107 (Matérias Odontológico)
Classificação	3.3.90.30. 10.00 - Material Odontológico
Reduzido	428
Fonte	494
Fonte	505
Fonte	303
Fonte	394
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107 (Kits higiene Bucal)
Classificação	3.3.90.32. 99.01 – Demais Materiais para Distribuição Gratuita
Reduzido	430
Fonte	494
Fonte	505
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109 (Material Permanente)
Classificação	4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Reduzido	442
Fonte	505

23.3.

Esta licitação conta com recursos:

- (x) Municipal
- () Estadual
- () Federal

CAPÍTULO VIII

24- DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Itaipulândia/PR, 23 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lirio de Lima – Aux. Administrativo

Fernando Antunes

SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL

Sandra Aparecida da Silva

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e8a47698-4c4e-4be5-b4be-74170115d9ba



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) , declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e8a47698-4c4e-4be5-b4be-74170115d9ba



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO V – DECALRAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**.

....., DE.....DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

() Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Loca, e data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIV - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número_Processo»/«Ano_Licitação»

ITAIPULÂNDIA/PR

O Município de Itaipulândia- PR, com sede no (a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, na cidade de Itaipulândia- PR, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057-0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), autorizado pelo Decreto nº 31/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo licitatório nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 138, de 22 de junho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **«Objeto»** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: «Nome_Fornecedor»	
CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»	
ENDEREÇO: «Endereço_Fornecedor»	
REPRESENTANTE: «Nome_Representante»	
E-MAIL:	TEL.: («Telefone»)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

«Itens_Contrato_At»

2.2. Valor total da Ata:

2.3. No valor descrito estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12(doze) meses**, contados a partir do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Itaipulândia/PR,,2025

SECRETÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ..

NOME FORNECEDOR
CPF:
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e8a47698-4c4e-4be5-b4be-74170115d9ba



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **EDITAL Nº59-2025 - MATERIAL ODONTOLOGICO.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyNjkwNjF9.RMKlhkFuZs9j_P6fFyjlvAtuWJTIMDtF3ULo5rwFxO0

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **IARA PALOMA LAVALL**, em 30/05/2025 às 07:52:03.

Código de verificação: a06b1895-4497-4d49-b2fd-d4c5355968de

Assinado por: **FERNANDO ANTUNES**, em 30/05/2025 às 10:35:52.

Código de verificação: 433d0e18-1094-401e-9cd2-7e828152fdb3



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.